

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:3E2B5DFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2023 DE 27 DE FEVEREIRO 2023**

Retifica parcialmente o edital nº 012/2023, que divulga o processo seletivo para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em matemática e português.

~~O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para contratação por prazo determinado de professor de ensino fundamental com habilitação em matemática e português, aberto pelo Edital Nº 012/2023, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:~~

~~RETIFICA parcialmente o Edital nº 012/2023, que divulga o processo seletivo para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em matemática e português, nos termos do Processo Seletivo 002/2023 aberto pelo Edital nº 012/2023, passa a vigorar com a seguinte redação no item 2.1.2 CARGO: PROFESSOR~~

~~FORMAÇÃO. Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Português e Matemática): curso superior em licenciatura plena, específico para as respectivas disciplinas ou formação superior em área correspondente;~~

~~RETIFICA anexo II cronograma do processo seletivo simplificado nº 002/2023, para exclusiva correção de erro material, passando a ter a seguinte redação:~~

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	27/02 a 03/03
Publicação dos inscritos	01 dia	07/03
Recurso da não homologação	01 dia	08/03
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	09/03
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	10/03
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/03
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	14/03
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	15/03

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Ibiraiaras, 27 de fevereiro de 2023****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se**Em 27 de fevereiro de 2023.***JOSIANE PERINOTTO**

Secretária Municipal Da Administração E Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:845DD6EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO (A) Nº. 001/2023**

A Câmara Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, para o cargo de Arquiteto (a) conforme determina a Lei Municipal nº 1863/2023 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar servidores por prazo determinado para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, com carga horária de 40 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2023 será regido por este Edital e executado pela Câmara Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023 esgota-se após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período havendo interesse pela Câmara Municipal.

A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Câmara Municipal, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção sem obrigação de apresentar justificativa ao servidor contratado.

DA VAGA, DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS DA CARGA HORÁRIA

A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO	DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01+ CR	Arquiteto (a)	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Superior Completo. Habilitação profissional: Curso Superior completo em Arquitetura e registro no órgão de fiscalização da profissão.	RS 6.784,00		40 horas

ATRIBUIÇÕES: As atribuições do cargo são as definidas na Lei Municipal nº 1.863/2023.

Descrição Analítica :

Projetar, dirigir e fiscalizar a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores; bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento para o novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagista; examinar projetos e proceder a vistoria de construção; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária de 40(quarenta) horas semanais;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento em horários diferenciados;

São direitos do Contratado conforme determina a Lei Municipal 1.863/2023:

Reajuste dos vencimentos básicos nas mesmas datas e nos mesmos índices;

Férias proporcionais ao tempo de contrato e um terço constitucional, também proporcional ao tempo de contrato;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social- INSS;

Vale- transporte;

Cesta-básica e/ou Vale Alimentação

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão no período de **28/02/2023 a 07/03/2023**, deverão ser realizadas totalmente de forma PRESENCIAL devendo o candidato entregar a documentação a baixo descrita na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro 1310, centro de Nova Santa Rita.

Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente **Entregar** no processo de inscrição os seguintes documentos todos impressos:

O requerimento de inscrição disponível neste Edital no Anexo I, preenchido e assinado,

Documentos originais impressos RG, CPF, Número de PIS (Carteira de Trabalho), Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição (ou Certidão de Quitação Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> , Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino, cópia de comprovação de endereço, cópia de Alvará de Folha Corrida, podendo ser emitido através do site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (este deverá ter emissão de no máximo 24horas anteriores ao ato da inscrição).

Anexar Certificado de Conclusão de Bacharel em Arquitetura);

Anexar Currículo Profissional impresso, certidões e certificados requeridos no item 7.2;

Anexar declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV, preenchido, assinado e impresso;

Anexar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V, assinada e impresso.

Caso aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, ao ser chamado para assinatura de contrato junto ao setor de Departamento Pessoal da Câmara Municipal, deverá apresentar obrigatoriamente as vias físicas e originais dos documentos acima solicitados no item 3.2. Em caso de não apresentação de documentação o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

A inscrição deverá ser realizada somente de forma Presencial na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, não sendo aceito inscrições por e-mail, site ou quaisquer outras.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;

Perder o prazo para inscrição;

Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;

Fornecer declaração falsa de dados;

Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo;
 Ter nacionalidade brasileira;
 Estar quite com as obrigações eleitorais;
 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 Não possuir antecedentes criminais;
 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
 Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS;

Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **001/2023** compreende as seguintes fases:

Entrega de documentação e análise de Currículo e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

Serão convocados os candidatos classificados dentro da vaga ofertada, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 037/2023, será composta por:

A) Servidores representantes da Câmara Municipal.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

- Cargo de Arquiteto (a) – Nível Superior

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional no cargo de Arquiteto(A) com comprovação em execução e fiscalização de obras através de ART e ou RRT.	25 pontos para cada experiência profissional	50 pontos
Experiência no Serviço Público com atuação profissional em fiscalização de obras pelo período mínimo de 12(doze meses), comprovação através de certidão expedida pelo órgão público contratante.	25 pontos	25 pontos
Cursos na áreas de Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, comprovação através de certificados e ou certidão	10 pontos	20 pontos
MBA/Aperfeiçoamento, comprovação através de certificados e ou certidão	5,0 pontos	5,0 pontos

7.3 Todos os títulos acima deverão ser anexados em um envelope com a documentação impressa no Ato da inscrição para o processo seletivo e todos deverão ser apresentados em duas vias físicas e originais no ato da assinatura do contrato.

DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> , Aba **Editais > Processo Seletivo > 001/2023**, na data de 13/03/2023 a partir das 14hs, quando começara a correr prazo para recurso.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo máximo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

Os recursos deverão ser dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

apresentação conforme modelo do anexo III, anexada a processo digital aberto, seguindo os passos do item 3.1 (abertura de protocolo). transcrito com letra de forma ou impresso contendo Nome completo do Candidato, CPF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre e sua assinatura;
 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido Pelo Critério de maior pontuação na Experiência Profissional. Persistindo o empate, o segundo critério será decidido pela maior pontuação na atuação no serviço público. Ainda assim, persistindo o empate, será realizado um sorteio na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Rita. Sorteio este realizado pelos integrantes da Comissão avaliadora.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela Câmara Municipal de Nova Santa Rita, e publicado através do site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> , Aba Editais, na data de 20/03/2023 a partir das 14 horas.

DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

Entrega dos Envelopes

Data: **28/02/2023 a 07/03/2023**. Horário: período integral de funcionamento da Câmara Municipal, inscrição Local Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos Data: **13/03/2023** Horário: a partir das 14h

Local da divulgação <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> – Aba Editais.

Prazo para Recurso e Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **14/03/2023 a 15/03/2023**

Local: Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS, localizada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro 1310, centro de Nova Santa Rita.

Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **20/03/2023** – podendo ser antecipado caso não exista pedido de recurso. Local da divulgação: Através do site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> – Aba Editais.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Câmara Municipal de Nova Santa Rita, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador: E99539B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JAN/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023						
JANEIRO/2023						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	106.849.187,00	106.849.187,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	284.858.556,63	284.858.556,63	79.540.646,91
RECEITAS CORRENTES	104.831.294,72	104.831.294,72	DESPESAS CORRENTES	266.094.364,90	266.094.364,90	71.386.517,37
RECEITA PRÓPRIA	31.431.481,65	31.431.481,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.443.781,78	45.443.781,78	45.193.409,15
IPTU - EXERCÍCIO	6.940.719,07	6.940.719,07	APLICAÇÕES DIRETAS	40.658.899,37	40.658.899,37	40.463.718,67
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.464.020,61	2.464.020,61	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	63.682,44	63.682,44	63.682,44
IRRF	3.959.386,98	3.959.386,98	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.957.689,40	1.957.689,40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.129.249,97	2.129.249,97	2.129.249,97
ISSQN - EXERCÍCIO	9.667.351,84	9.667.351,84	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	195.831,31	195.831,31	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	2.012.695,82	2.012.695,82	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	36.287.620,70	36.287.620,70	36.287.620,70
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	110.413,70	110.413,70	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.661.775,11	1.661.775,11	1.466.594,41
CONTRIBUIÇÕES	1.093.552,06	1.093.552,06	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	439.860,77	439.860,77	439.860,77
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.945.170,94	1.945.170,94	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	214.002,23	214.002,23	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.710,38	76.710,38	76.710,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	137.323,88	137.323,88	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	208.631,94	208.631,94	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	475.157,56	475.157,56				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	26.220,16	26.220,16	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	4.784.882,41	4.784.882,41	4.729.690,48
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	23.314,15	23.314,15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.784.882,41	4.784.882,41	4.729.690,48
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.840.918,34	1.840.918,34	1.840.918,34
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.840.918,34	1.840.918,34	1.840.918,34
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.840.918,34	1.840.918,34	1.840.918,34
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	27.751.638,71	27.751.638,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.809.664,78	218.809.664,78	24.352.189,88
ICMS	9.766.818,34	9.766.818,34	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	948.755,24	948.755,24	100.000,00
IPVA	14.519.668,81	14.519.668,81	CONTRIBUIÇÕES	706.740,54	706.740,54	0,00
CIDE	1.264,86	1.264,86	SUBVENÇÕES SOCIAIS	242.014,70	242.014,70	100.000,00
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.450,00	1.450,00	1.450,00
IPI EXPORTAÇÃO	124.716,46	124.716,46	APLICAÇÕES DIRETAS	197.884.452,53	197.884.452,53	19.423.480,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.289.170,24	3.289.170,24	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	164.356,90	164.356,90	46.160,68
			MATERIAL DE CONSUMO	5.792.660,49	5.792.660,49	7.809,20
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	20.568.776,49	20.568.776,49	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS	20.880,81	20.880,81	4.288,12